



## Autorização de Compra nº.: 1411/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 27/05/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE: 1972 / 2021

PROCESSO Nº.: 109/2021

Dispensa por Limite Nº.: 10/2021

Fornecedor	:10476 VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE
Endereço	: AV DR PAULO MACHADO
Cidade	:CAMPO GRANDE UF: MS
CNPJ	:22.076.254/0001-26

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N.º 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 67/2021.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339030490000	5583

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	35995	PASSAGEM AÉREA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UN	2,0000	2.425,24	4.850,48

VALOR TOTAL R\$

4.850,48

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

### ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

006  
~~085~~

- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

---

**MARCIO GREI A.V. de Figueiredo**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 52/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

007

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1411/2021.

PROCESSO Nº 109/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº 10/2021

EMPRESA VENCEDORA: VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE

CNPJ Nº: 22.076.254/0001-26

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL Nº 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 067/2021 - ART. 24, INCISO II - LEI 8.666/93

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 1411/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9	Luciane Lautério Debarba	6265-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 27 / 05 / 2021.

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 052/2021

CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Matrícula 2380-9  
Fiscal do Contrato

LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA  
Matrícula 6265-0  
Suplente de Fiscal do Contrato

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO  
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**FARMACÊUTICO :**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
5	THAIS DA SILVA ROCHA	0	0	0	19/12/1994

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28-2020**

**Rescindir a pedido do contratado a partir de 31/05/2021**, o Contrato nº 28/2020.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica/Bioquímica com lotação na Farmácia Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura da rescisão** : 25 de maio de 2021 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA**, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO Nº **069/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **042/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2021 E 03/2021**. **Empresas Vencedoras** : **PIRATINI LTDA - EPP**, com os itens 003, 004, 005, 007, 009, 012, 017, 018, 022, 023, 028, 029, 034, 035, 036, 037, 041, 043, 049, 058, 060, 064, 069, 072, 073, 077, 078, 080, 081, 082, 089, 090, 094, 096, 098, 099, 100, 102, 105, 107, 108, 109 e 110, **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 006, 008, 016, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 030, 032, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 050, 053, 055, 057, 059, 063, 065, 066, 068, 070, 074, 075, 083, 084, 085, 086, 088, 093, 095, 097, 103, 106, 111 e 112, e **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, com os itens 001, 002, 011, 013, 014, 015, 019, 031, 033, 045, 048, 051, 052, 054, 056, 061, 062, 071, 076, 079, 087, 091, 092, 101 e 104. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **023/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO Nº **052/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021**. **Empresa Vencedora**: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** com os itens 001, 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **024/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1411/2021** ↗

Dispensa por Limite

**PROCESSO : 109/ 2 021 – Dispensa por Limite : 10 / 202 1**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N.º 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRA Nº 067 /202 1 .

**EMPRESA VENCEDORA: VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE**

**CNPJ:** 22.076.254/0001-26

**Itens: 001 Valor:** R\$ 4.850,48 ( quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de saúde – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 10.01.10. 122 .0511. 2 .001.33.90.30.49.00.00 ( 5583 ).

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de compra :** 27/05/2021

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA N.º 308, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora relacionada no quadro abaixo para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** a prorrogação, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí e a Prefeitura Municipal de Naviraí, publicado no Diário Oficial no dia 21 de maio de 2020, sobre a cedência da servidora relacionada no quadro abaixo, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Naviraí, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021.

Mat.	Servidor	Lot.	Cargo	Dest.
2810-0	Sebastiana Olivia Nogueira Costa	GAB	Advogado 4hrs	Não

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 26 de maio de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ  
PORTARIA N.º 309, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, à servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica que menciona, lotada na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º da Lei Complementar n.º 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto n.º 54, de 27 de junho de 2016,

**Considerando** decisão judicial dos autos de n.º 0805156-09.2018.8.12.009, a qual determinou a elevação de nível;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, à servidora relacionada no quadro abaixo, ocupante do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir da data relacionada abaixo.

Mat.	Nome	Cargo	Nível	P/ Nível	Data
1616-0	Silvinha Rosentalski Neto	Prof. de Ed. Física	II	III	24/12/2014

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 26 de maio de 2021.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA